

EDITAL Nº 20/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011173/2020-58

DOCUMENTO SEI Nº 0985728

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, torna público o Edital Nº 20/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, que versa sobre a seleção de trabalhos artísticos e literários de estudantes para a participação no Evento Cultural: *Mostra Tua Cara*.

1. DA MOSTRA CULTURAL

1.1 A mostra denominada Mostra Tua Cara é um evento cultural que será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Campus Colorado do Oeste em parceria com o Campus Ariquemes, sob responsabilidade da Comissão Organizadora, devidamente instituída para tal finalidade.

1.2. A Mostra Tua Cara tem como finalidade incentivar e criar espaços para a expressão cultural nos Campi Colorado do Oeste e Ariquemes, mobilizando as comunidades escolares com vistas ao desenvolvimento da cultura artística e das relações pessoais e acadêmicas nesse momento de distanciamento social.

2. DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

2.1 A Mostra Tua Cara será realizada, ao vivo, no dia 31 de agosto de 2020 (segunda-feira), das 19h00 às 22h30, no canal do Youtube IFRO Campus Colorado do Oeste (<https://www.youtube.com/user/ifrocolorado>).

2.2. O dia, horário e local de realização da Mostra poderão ser modificados a critério da Comissão Organizadora.

3. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1 A participação na Mostra poderá acontecer a partir de uma das seguintes categorias:

3.1.1. Categoria Temática: A inscrição nessa categoria está atrelada às produções artísticas desenvolvidas dentro do tema **Janelas da interação: um olhar para a vida**. Os trabalhos enviados nessa categoria participarão de um processo avaliativo, realizado por uma Comissão Julgadora, que resultará em classificação e premiação de acordo com as possibilidades financeiras do evento.

3.1.2. Categoria Livre: Essa categoria abre a possibilidade de participação de trabalhos que não possuem um tema definido, mas que possuem relevância individual, artística, cultural e social. Os participantes nela inscritos não terão seus trabalhos avaliados para fins de classificação e premiação, mas as suas produções poderão ser selecionadas e divulgadas.

3.2. Os participantes da Mostra poderão inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- Música (qualquer gênero musical);
- Dança (folclórica, regional, de salão, de rua, jazz, clássica, moderna, dentre outras);
- Artes Visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, vídeo, dentre outras);
- Artes cênicas (teatro, fantoches, circo, dublagem, performance, dentre outras);
- Manifestações literárias (poesia, conto, crônica, dentre outras).

3.3. Além das apresentações inscritas, poderão haver apresentações culturais convidadas pela Comissão Organizadora do Evento.

3.4. A Comissão Organizadora orienta que sejam respeitadas todas as normas e orientações recomendadas pelas autoridades de saúde e sanitárias, no tocante aos cuidados e prevenção ao novo Coronavírus - COVID 19.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10 e 24 de agosto de 2020.

4.2. Considerando o período de duração da Mostra, as vagas para apresentação serão limitadas.

4.3. Caso não haja a possibilidade para apresentar todos os trabalhos selecionados, em razão da disponibilidade de tempo, estes ficarão disponíveis e poderão ser expostos nos próximos eventos realizados pelo IFRO.

4.4. Poderão inscrever-se para participar da Mostra Tua cara:

- a) Discentes devidamente matriculados em todos os cursos dos Campi Colorado do Oeste e Ariquemes;
- b) Servidores em exercício dos Campi Colorado do Oeste e Ariquemes (efetivos, substitutos e terceirizados).

4.5. As inscrições só poderão ser realizadas pela internet, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/Gfen7y6L1XPUMXSz7>.

4.6. No ato de inscrição, o participante deverá informar todos os dados solicitados, inclusive já enviando o link de acesso à sua produção (descrito no item 4.7 e 4.10), sob pena de não ter sua inscrição deferida.

4.7. Com exceção dos trabalhos pertencentes às Artes Visuais, especificamente os desenhos, pinturas, esculturas, gravuras ou fotografias, que deverão ser apresentados por 2 (duas) imagens fotográficas (ver especificações no item 4.10), todos os outros trabalhos deverão ser criados no formato de vídeo e publicados na plataforma Youtube, em uma conta do próprio inscrito, selecionando a opção de compartilhamento Privado. Dessa forma, a plataforma gerará um link de acesso, que será utilizado no momento de preenchimento da inscrição, possibilitando que a Comissão Julgadora possa fazer a apreciação do material.

4.8. Esses vídeos deverão ter uma duração máxima de 3 minutos;

4.9. Os vídeos deverão ser produzidos em uma das seguintes resoluções:

- HD: 1280 x 720 pixels;
- Full HD: 1920 x 1080 pixels;
- 2K: 2048 x 1080 pixels;
- 4K ou Ultra HD: 3840 x 2160 pixels.

Parágrafo único: Preferencialmente, a captação deverá ser realizada na proporção 16:9 e na posição horizontal.

4.10. Os trabalhos relacionados à modalidade Artes Visuais, especificamente os desenhos, pinturas, esculturas, gravuras e fotografias, ou seja, que possuem a característica estática, deverão ser apresentados a partir de 2 (dois) arquivos de imagem (formatos jpeg ou png em alta resolução): o primeiro, do autor junto de sua obra e o segundo, apenas da obra, em que seja possível verificar sua totalidade em detalhes. Estes arquivos deverão ser compartilhados a partir do link criado no Google Drive do inscrito a partir da opção "Gerar link compartilhável" > "Qualquer pessoa com o link" (clikando com o botão direito do mouse em cima da pasta em que os arquivos se encontram).

4.11. No ato da inscrição, serão solicitados o título e uma breve descrição da obra, que servirão de parâmetros para a sua eventual apresentação na Mostra.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora que analisará se a inscrição foi realizada em conformidade com o especificado pelo Edital, e caso não atenda aos requisitos solicitados ou seja identificado plágio, a inscrição será desclassificada.

5.2. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Tempo do vídeo (3 minutos, exceto para os desenhos, pinturas, esculturas, gravuras e fotografias);
- b) Adequação ao tema proposto e relevância (apenas para a categoria temática);
- c) Qualidade técnica audiovisual (volume e clareza do som; enquadramento e resolução da imagem);
- d) Criatividade e inovação na forma de apresentação da obra.

5.3. A avaliação dos critérios anteriormente descritos será feita por meio do seguinte sistema de pontuação:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo do vídeo	Até 3 minutos	Classificado
	Além de 3 minutos	Desclassificado
Adequação ao tema proposto e relevância	Regular	1

	Bom	2
	Muito bom	3
	Ótimo	4
	Excelente	5
Qualidade técnica audiovisual	Regular	1
	Bom	2
	Muito bom	3
	Ótimo	4
	Excelente	5
Criatividade e inovação na forma de apresentação da obra	Regular	1
	Bom	2
	Muito bom	3
	Ótimo	4
	Excelente	5

5.4. Serão classificados aqueles que obtiverem melhor pontuação, considerando os critérios citados no subitem 5.2.

5.5. Em caso de empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas nos critérios “b”, “c” e “d” do subitem 5.2, respectivamente nessa ordem.

5.6. Importante destacar que os trabalhos inscritos não poderão ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida do público.

5.7. A lista oficial de participantes da Mostra será divulgada nos canais de comunicação do Campus Colorado do Oeste, no dia 27 de agosto de 2020.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A mera participação implica a irrestrita cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado na Mostra, para utilização institucional do IFRO.

6.2. O IFRO poderá utilizar as imagens total ou parcialmente para ilustrar publicações, sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a(o) autor(a).

6.3. Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais, o IFRO poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões.

6.4. A participação na Mostra implica integral aceitação deste Edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

6.5. O IFRO não se responsabilizará pelo uso de imagem e voz das pessoas filmadas pelos autores dos vídeos participantes, cabendo exclusivamente ao autor do vídeo obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

6.6. O IFRO não se responsabilizará por qualquer reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que irão aparecer nos vídeos a serem publicados ou exibidos. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) dos vídeos.

6.7. O IFRO não se responsabilizará por qualquer custo despendido pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos relacionados à Mostra.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

6.9. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares nos canais de comunicação oficiais do Campus Colorado do Oeste (Facebook - <https://www.facebook.com/ifrocolorado>; Site institucional: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais>).

6.10. Em caso de dúvidas e orientações complementares, poderão ser enviados e-mails para cameraescura@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985728** e o código CRC **736675E7**.